



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 008/2022

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, DE FORMA PRESENCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva e Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

Presente, ainda, a Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público de Contas, Dra. Yvonete Fontinelle de Melo.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

Havendo quórum necessário, às 11h32, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão e submeteu à discussão e à aprovação a Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de Administração, realizada de forma telepresencial no dia 16.5.2022, a qual foi aprovada à unanimidade.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento o seguinte processo.

<p>PROCESSO JULGADO</p>

1 - Processo-e n. 01303/22 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 306/2019/TCE-RO, que dispõe sobre a regulamentação de retribuições pecuniárias no âmbito do TCE-RO (SEI 003777/2022).

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: "Aprovar os exatos termos da minuta de Resolução que dá nova redação aos artigos 22, 23 e parágrafo único e 24; acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 24 e os artigos 24-A, 24-B e 24-C à Resolução n. 306/2019/TCE-RO, e dá outras providências", à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Observação: O Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra se manifestou nos seguintes termos: "Presidente, parablenizo Vossa Excelência pela sensibilidade em trazer à lume essa Resolução. Seguramente estará emprestando à instância de governança instrumentos efetivos de governança, normativo no âmbito do nosso Tribunal. Acompanho Vossa Excelência com as minhas homenagens a Vossa Excelência."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Em seguida, o Conselheiro Paulo Curi Neto se manifestou nos seguintes termos: “Obrigado, Conselheiro Wilber. E na expectativa de Vossa Excelência já confirmar aqui que aceita essa honrosa missão de presidir essa comissão.” Por fim, o Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra se manifestou nos seguintes termos: “Como sempre, Presidente, como bom servo, procurei atender os pleitos da Presidência por entender que é de todo interesse público e Vossa Excelência pode contar comigo.”

COMUNICAÇÕES DIVERSAS

Nada mais havendo a tratar, às 11h41, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro PAULO CURINETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia